



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº. 117/2018 TECNICO DE ENFERMAGEM

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica a três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

O **CEJAM** atua na administração de contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada, consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população.

O **CEJAM** torna público que acontecerá captação e análise de currículos para o processo seletivo externo - edital nº. 117/2018, para a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, para o município de São Paulo, por meio do portal www.cejam.org.br.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Este processo seletivo, objetiva compor um banco de candidatos para futuras oportunidades, para atuar no Programa de Retaguarda Hospitalar – CEJAM, desenvolvidos no município de São Paulo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS:

A convocação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio de e-mail e/ou telefone.

3 - CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; realiza procedimentos técnicos de enfermagem; auxilia em equipe em procedimentos específicos; organiza o ambiente de trabalho e dá continuidade aos plantões; realiza registros; participa de educação permanente, realiza ações para promoção da saúde; trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de Biossegurança.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO E COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

A - PRESTAR ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO

Realizar atendimento com humanização;
Apresentar-se ao usuário antes dos procedimentos;
Arrolar pertences;
Verificar sinais vitais;
Acompanhar paciente quando transferência para serviço de referência;
Atender usuários na unidade, nos domicílios ou espaços comunitários.
Realizar assistência de enfermagem livre de danos causados por imprudência, imperícia ou negligência.
Realizar visitas domiciliares
Situar usuário no ambiente
Atender usuários com escuta qualificada direcionando, informando, esclarecendo dúvidas e/ou queixas
Executar ações e procedimentos prescritos pelo médico ou enfermeiro

B - DESEMPENHAR ATIVIDADES TÉCNICAS

Preparar medicação prescrita
Verificar via de administração
Executar antissepsia
Acompanhar usuário na ingestão de medicamento
Calcular dosagem de medicamentos
Verificar sinais vitais
Mensurar peso e estatura
Puncionar acesso venoso
Realizar curativos
Coletar material biológico para exames
Efetuar testes de glicemia

C - AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar em reanimação de paciente
Circular sala de atendimento em caso de urgência e/ou emergência
Auxiliar enfermeiro ou médico na realização de procedimentos

D – ORGANIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO

Organizar medicamentos, insumos e impressos nos consultórios e salas de atendimento
Verificar sistematicamente validade de materiais e medicamentos
Encaminhar material para exames
Manter leitos limpos e organizados para recepção de usuários
Realizar limpeza concorrente e terminal
Testar sistematicamente equipamentos
Realizar passagem de plantão

E - REALIZAR REGISTROS

Registrar procedimentos em prontuário/FA
Registrar as atividades nos sistemas de informação
Realizar anotação de enfermagem
Auxiliar na realização de notificações compulsórias
Checar prescrição de enfermagem

F- PARTICIPAR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Participar das ações/atividades de educação continuada promovidas pela Unidade, Supervisão de Saúde e Coordenação Regional, bem como as que estes designarem

G - DESEMPENHAR ATIVIDADES E AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Participar de campanhas educativas

Realiza grupos educativo

Orientar usuários quanto à prevenção de agravos

Atentar quanto a casos de doenças infectocontagiosas, comunicar chefia imediata

H – TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA

Higienizar as mãos antes e após cada procedimento

Usar equipamento de proteção individual

Desinfetar aparelhos e materiais

Verificar resultado e validade da esterilização

Descartar material contaminado em local adequado

Manter esquema vacinal para profissionais da saúde atualizado

Descartar perfuro cortante em recipiente adequado

Seguir protocolo em caso de contaminação e/ou acidente

I- COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Demonstrar capacidade de comunicação verbal e escrita

Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe;

Demonstrar capacidade de empatia;

Demonstrar capacidade de respeitar cultura, tradição, costumes e crenças;

Demonstrar capacidade de estabelecer prioridades;

Demonstrar pro-atividade

Demonstrar foco no cliente.

4 – DO CONTRATO DE TRABALHO:

- **Carga horária:** 36 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda a domingo, escala 12x36 e/ou de acordo com a necessidade do empregador.
- **Salário:** R\$ 1.943,95 (hum mil novecentos e quarenta e três e noventa e cinco reais);
- **Benefícios:** Cesta básica ou vale alimentação; vale refeição; seguro de vida auxílio creche; vale transporte (conforme Lei 7418 de 16/12/85 e decreto nº 95.247/97 – artigo 9º), convênio farmácia, convênio com o SESC, sendo opcionais os benefícios a seguir: assistência médica e assistência odontológica;
- **Local de trabalho:** Programa de Retaguarda Hospitalar

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- À pessoa com deficiência é assegurado o direito de cadastro de currículo no processo seletivo de que trata este edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) etapas (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail e/ou telefone quando receber o convite para participação no Processo Seletivo;
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;
- Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ - REQUISITOS:

CANDIDATOS EXTERNOS:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de cadastro do currículo;
- Curso completo como Técnico em Enfermagem e registro ativo no conselho regional, até a data do cadastro do currículo;
- Experiência profissional como Técnico de Enfermagem;
- Conhecimento de informática nível intermediário (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Residir preferencialmente na região Oeste do município de São Paulo e municípios limítrofes.
- Disponibilidade de horário.

7 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Cadastrar/atualizar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br, (**candidatos externos**) conforme link mencionado no item 17.
- Captação e análise preliminar de currículo por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;
- Verificação do histórico funcional (somente para ex-colaboradores do CEJAM);
- Prova múltipla escolha - Será composta por 40 questões de múltipla escolha, sendo 20 questões conhecimentos específicos, 10 questões de língua portuguesa, 5 questões de matemática e 5 conhecimentos gerais.
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E social - www.esocial.org.br;

- Dinâmica de grupo e/ou prova situacional e entrevista; **(no ato da entrevista, os candidatos deverão apresentar os certificados de conclusão do curso);**
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização e aprovação no exame médico admissional;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

11 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recurso deverá ser encaminhado a contar do primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso – Processo Seletivo Técnico de Enfermagem – edital nº. 117/2018);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa Prova múltipla escolha, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

Observação: para contratação de ex-colaboradores, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

15 – OFERECIMENTO DAS VAGAS:

O oferecimento das vagas ocorrerá conforme surgimento destas, apenas uma vez por candidato, por meio do contato do setor de Atração e Seleção, uma vez que o candidato não seja localizado no ato do contato, sequenciaremos o processo e o manteremos em nosso banco de candidatos para futuras oportunidades.



Em caso de recusa da vaga, o candidato será automaticamente eliminado e daremos sequência ao banco de candidatos.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será informado a todos os candidatos participantes, através do portal: www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo, por ordem de classificação.

17 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS EXTERNOS:

O candidato deverá realizar o cadastro através do portal www.cejam.org.br;

No link: http://cejam.org.br/portal/processos_seletivos/selecionar_processos/sao_paulo

Importante:

O preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.

Os profissionais que tenham passado pelo processo seletivo há menos de 6 (seis) meses e tenham sido reprovados não devem candidatar-se ao processo para o mesmo cargo, evitando redundância e custo do processo. Caso cadastrem-se, ao identificar esta situação, seu currículo será automaticamente desconsiderado no processo de triagem.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, *eliminarão* o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

A participação do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

São Paulo, 08 de maio de 2018.

Bruna Batista
Encarregada de Gestão

Renata Ginez
Coordenadora de Gestão de Pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos específicos:

Manual Cirurgias Seguras Salvam Vidas – ANVISA. SOBECC. Informações. Disponível em: www.sobecc.org.br.

Boas Práticas: Cálculo Seguro. Cálculo e diluição de medicamento, COREN-SP, 2011. Disponível em: <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>

Manual Técnico/Auxiliar de Enfermagem/ Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica/ Estratégia Saúde da Família. – 2 ed – São Paulo: SMS, 2012

Cheregatt A.L; Amorim C.P; As principais drogas utilizadas em UTI. São Paulo –2013. Martinari.

Documento de Diretrizes Técnicas da Assistência Médica Ambulatorial na Atenção Básica da PMSP.

Dicionário de termos médicos e de enfermagem/ organização Deocleciano Torrieri Guimarães. – 1ªed. – São Paulo : Rideel, 2002.

Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. American Heart Association 2015. Guidelines CPR & ECC

Ressuscitação Cardiopulmonar – uma abordagem multidisciplinar/ Midred Patrícia Ferreira da Costa, Hélio Penna Guimarães. – São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Conselho Regional de Enfermagem São Paulo, NR-32. São Paulo 2011.

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF. ALEXANDRE VRANJAC" Divisão de Imunização. Fevereiro 2017. Disponível em <file:///C:/Users/cbezerra/Downloads/Documento%20T%C3%A9cnico%20Vacina%20Febre%20Amarela%20fev%202017.pdf>

Documento de Diretrizes Técnicas da Assistência Médica Ambulatorial na Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Paulo.

12. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. American Heart Association 2015 . Guidelines CPR & ECC.

Língua Portuguesa:

Ortografia oficial. Vocabulário. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Compreensão e interpretação de textos.

Matemática:

Operação com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema de numeração decimal. Equações de 1º e 2º graus. Regra de três simples. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Noções de estatística. Raciocínio Lógico. Resolução de situações: problemas.

Atualidades:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, educação à distância, energia, política, redes sociais, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão e/ou mudança de função deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar originais e cópias.

- Cédula de Identidade **(01 cópia)**;
- CPF **(01 cópia)**;
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF **(01 cópia)**, solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social **(01 cópia)**, solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site (www.policia-civ.sp.gov.br) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável **(01 cópia)**;
- Carteira Profissional **(original e cópia)**;
- Carteirinha de Vacina **(01 cópia)** – deverá ser entregue no SESMT - 6º andar;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge **(01 cópia)**);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - **(01 cópia)**;
- PIS **(01 cópia)**;
- Reservista **(01 cópia)**;
- Título de Eleitor **(01 cópia)**;
- Cartão do SUS **(01 cópia)**;
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - **(01 cópia)**;
- Anuidade Conselho Regional **(01 cópia)**;
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente **(01 cópia)**;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos **(01 cópia)**;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 21 anos **(01 cópia)**;
- Carta de Referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) - não pode ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso **(01 cópia)** - (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.).

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso **(01 cópia)**.

Observação: informamos que todos os documentos devem ser apresentados impreterivelmente no ato de admissão e da assinatura do contrato de trabalho.